

de 1 (um) Helicóptero Biturbina (com no máximo 12 anos de uso), visando atender às necessidades da instituição.

Período da consulta: 12/11/2024 à 1º/12/2024.
Forma de envio das sugestões: os participantes deverão enviar suas contribuições por meio do e-mail: cbmgo.cal.decor@gmail.com, com o título **“CONTRIBUIÇÃO - Consulta Pública Helicóptero Biturbina para o CBMGO”**.
Contato para maiores informações: (62) 3201-6387 (Whatsapp).
Editais: disponível no site do CBM/GO (<https://www.bombeiros.gov.br/licitacoes>).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL BM
Comandante-Geral do CBM/GO
Protocolo 498960

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3292, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Declarar e reconhecer a extinção da punibilidade, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva das transgressões disciplinares constantes nos incisos II, X e XXXVI, do art. 202 da Lei estadual nº 20.756/2020, imputadas ao servidor Virgílio Batista de Freitas, inscrito no CPF sob nº ***.176.511-**, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, lotado à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 6139/2024/GAB da lavra do titular desta pasta e nas orientações da Procuradoria Setorial constantes no Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 880/2024; todos presentes neste processo nº 202200022096256.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral

do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho nº 6139/2024/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Protocolo 498710

PORTARIA Nº 3228, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Taynara Ferreira de Oliveira CPF: ***.629.101-**, ocupante do cargo de Assessor A7, Telefone: 62 3201-4950 / 62 99233-0414, *E-mail* corporativo: taynara.oliveira@goias.gov.br, para ser Gestora do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005290, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Instituto Espírita Bатуíra de Saúde Mental, cujo objeto é o custeio e manutenção das atividades do Instituto . Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Protocolo 498760

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2024-SES/GO.
Processo nº 202400010004980. **Objeto:** O objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** é o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 916, de autoria do Deputado Estadual Henrique Cesar, para aquisição de materiais, conforme descritos no **ANEXO I** Planilha de custo do Plano de Trabalho. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS**. **Presidente:** **ALEXANDRE JOÃO MENEZHINI**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado de Goiás. Data da Assinatura: 05/11/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.
Protocolo 498795

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 392, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera as cotas de passagens aéreas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) para o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta por meio do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar as cotas de passagens aéreas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) para o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I
DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGENS	HOSPEDAGENS
1	4361	GOINFRA	1.450.000,00	R\$ 80.000,00	1.000,00